



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO N°

140

Data da vistoria: 09/10/18

INDEXADO AO PROCESSO:

Licenciamento Ambiental

PA CODEMA:

14.466/2018

SITUAÇÃO:

Sugestão pelo deferimento

FASE DO LICENCIAMENTO:

Licença Ambiental Simplificada

EMPREENDEDOR: Dulce Rosária de Oliveira

CNPJ: 17.370.354/0004-73

INSC. ESTADUAL:

EMPREENDIMENTO: Armazéns Gerais Leste de Minas LTDA

ENDEREÇO: Avenida General Astolfo Ferreira Mendes **Nº:** 650 **BAIRRO:** Morada do Sol

MUNICÍPIO: Patrocínio

ZONA:

Urbana

CORDENADAS (DATUM)

SAD 69 LAT: 18°55'58.87"S LONG: 46°58'59.61"O

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL

ZONA DE AMORTECIMENTO

USO SUSTENTÁVEL

NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA

BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI

UPGRH: PN2

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE: 2
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes.	50.400 t/ano
N/L	Rebenefício e padronização eletrônica de café, cereais e outros produtos agrícolas.	50.400 t/ano
N/L	Armazenagem de café, cereais e outros produtos agrícolas.	230.000 sacas (60 kg)
N/L	Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP.	2.000 kg

Responsável técnico pelo empreendimento

Dulce Rosária de Oliveira

Responsável técnico pelos estudos apresentados

Maíra Abrahão Pereira Melo

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: ---

DATA: ---

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ANDREIA SILVA VARGAS	80861	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS – ASSESSOR TÉCNICO	80890	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ OAB/MG nº 174364	80748	

Parecer Técnico

INTRODUÇÃO

O empreendimento Armazéns Gerais Leste de Minas LTDA é uma empresa especializada em beneficiar, armazenar e comercializar café em grãos, instalada desde setembro de 2005 no município de Patrocínio, na Av. General Astolfo Ferreira Mendes, nº 650, Morada do Sol, coordenada plana X=291149.28 Y= 7905410.66, formato UTM, fuso 23K, Datum WGS 84. A atividade principal do empreendimento é o beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, código G-04-01-4 segundo a Deliberação Normativa (DN) COPAM Nº 213/2017, com capacidade máxima de produção de 50.400 ton/ano. Tem como atividades secundárias a padronização eletrônica de café, cereais e outros produtos agrícolas e o armazenamento de grãos ou sementes (café) com capacidade para 230.000 sacas (60kg) - atividades não listadas pela referida DN. O empreendimento foi enquadrado pela DN COPAM 213/2017 como classe 02, com porte pequeno e potencial poluidor geral médio.

No dia 29/06/2018 foi formalizado na SEMMA o processo para obtenção de Licença Ambiental Simplificada. Foi realizada vistoria no empreendimento no dia 09/10/2018 e após análise dos estudos apresentados no processo foram solicitadas informações complementares através do ofício nº318/2018 no dia 11/10/2018, as quais foram recebidas para apreciação no dia 22/10/2018. Os estudos ambientais foram elaborados pela Bióloga Maíra Abrahão Pereira Melo, CRBio 057167/04-D, ART Nº 2018/04703. Ressalta-se que a implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

O empreendimento Armazéns Gerais Leste de Minas Ltda. está localizado no município de Patrocínio-MG, à Avenida General Astolfo Ferreira Mendes, 650. Encontra-se em área comercial e de serviços, conforme o Mapa de Zoneamento Urbano de

Patrocínio, havendo no entorno outros empreendimentos industriais e loteamentos. Sua localização pode ser observada na Figura 1.



Figura 1: Localização do empreendimento. Fonte: Google Earth.

O empreendimento ocupa uma área total de 55.125 m² e possui 13.203 m² de área construída. De acordo com os estudos apresentados, as instalações têm capacidade máxima para armazenamento de 230.000 sacas (60kg) de grãos de café e capacidade máxima de beneficiamento de 50.400 toneladas/ano. A empresa possui 43 colaboradores, sendo 13 funcionários no setor administrativo e classificação e 30 no setor operacional.

De forma sucinta, o processo produtivo de classificação dos grãos de café inicia-se com o recebimento do café bica corrida, é descarregado na moega e transportado via tapi aéreo ou subterrâneo até o silo. Em seguida passa pelo catador de pedras, pelo peneirão de rebeneficio, tulhas, mesas densimétricas, catação eletrônica e finalmente são armazenados em bag's ou sacas para expedição. O transporte da mercadoria até a empresa é realizado por terceiros e no interior do empreendimento o produto é manuseado por empilhadeiras.

A infraestrutura do empreendimento é formada por escritório, quatro barracões de alvenaria, sendo um destinado ao benefício do café e três para armazenamento, dois

barracões estruturados (usados para armazenagem somente durante o período de safra), palheiro (atualmente utilizado para depósito de bags e sacarias vazias), refeitório, área para pequenas manutenções de máquinas com piso impermeável e caixa SAO, cabine de força, casa de alta tensão, guarita, vestiário, sanitários e casa de máquinas. Há também áreas para estacionamento, vias para circulação de veículos e aproximadamente 18.950 m² de área permeável. O empreendimento dispõe ainda de uma base de armazenamento de gás liquefeito de petróleo – GLP composta por um tanque com capacidade de 2 m³ utilizado no abastecimento das empilhadeiras.

ANÁLISE AMBIENTAL

Recursos hídricos: a demanda de água da empresa é suprida por um poço tubular devidamente outorgado pela Portaria nº 01829/2013, que se encontra em processo de renovação de outorga, Processo nº 10696/2014. A vazão outorgada é de 5,04 m³/h. Foram apresentadas as análises de qualidade da água do poço (parâmetros físico-químicos e bacteriológicos), realizadas pelo laboratório Analyze Soluções Ambientais (página 51 do processo). Os resultados mostraram que as amostras analisadas em 18/08/2017 estão dentro dos padrões estabelecidos pela portaria 2914 do Ministério da Saúde. A empresa deverá comunicar à Vigilância Sanitária a utilização de água proveniente de poço artesiano para consumo humano, para que seja realizado o monitoramento da qualidade da água.

Emissões atmosféricas: são gerados particulados (poeira) nos setores de beneficiamento dos grãos e embarque dos containers e monóxido de carbono lançado pelos veículos automotores que circulam pelo local. As emissões de particulados em suspensão e gases fora dos parâmetros exigidos pela legislação podem causar doenças ocupacionais e danos ao meio ambiente.

Medidas mitigadoras: As emissões atmosféricas advindas do processo de beneficiamento são controladas por filtros instalados junto aos maquinários, além de umidificadores instalados nos corredores de alguns galpões. O monitoramento das emissões atmosféricas deverá ser contemplado no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

Emissões de ruídos: os ruídos são causados pelo maquinário utilizado no processo de beneficiamento dos grãos de café, pela movimentação de empilhadeiras e caminhões, durante o abastecimento dos containers e pelo setor de manutenção mecânica na oficina. Também existe um gerador de energia que pode produzir ruídos, contudo encontra-se instalado em local fechado e, segundo a responsável técnica Dulce Rosária de Oliveira, o mesmo praticamente não tem sido utilizado, pois a empresa compra energia limpa de outras empresas.

Medidas mitigadoras: segundo os estudos apresentados os equipamentos da empresa recebem manutenção preventiva e os funcionários expostos aos ruídos utilizam equipamentos de proteção individual (EPI's). O monitoramento de ruídos deverá ser contemplado no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

Efluentes líquidos: o empreendimento gera efluente impregnado com óleo e efluentes sanitários. Segundo informação complementar nº 318/2018, os efluentes sanitários provenientes do setor administrativo são destinados à rede de esgoto municipal, já os efluentes gerados no setor operacional são encaminhados para a fossa existente no empreendimento e posteriormente ao sumidouro.

Medidas mitigadoras: no local onde são realizadas as manutenções mecânicas e lavagem de veículos e peças o piso é impermeabilizado e há caixa SAO. Após a passagem pela caixa SAO o efluente segue para a fossa. Os efluentes oleosos são destinados à empresa devidamente regularizada ambientalmente para este fim, LWART LUBRIFICANTES LTDA. Foram apresentados no processo os certificados de coleta de óleo usado ou contaminado (página 62 do processo).

Resíduos sólidos: a maioria dos resíduos gerados no empreendimento são não perigosos (classe II), sendo resíduos de pó, pedra e impurezas durante o beneficiamento do café, lixo doméstico, embalagens plásticas, papelão, resíduos da varredura, bag's, sacarias velhas e sucatas metálicas. São gerados também resíduos perigosos (classe I), tais como resíduos contaminados com óleo/graxa (estopas, embalagens vazias de óleo, entre outros) e lâmpadas fluorescentes.

Medidas mitigadoras: o empreendimento conta com separação de resíduos e depósito temporário, havendo destinação adequada quanto ao tipo de resíduo. Foi apresentado o certificado de destinação final dos resíduos perigosos à empresa CETRIC (página 96 do

processo). Os demais resíduos, tais com papel, papelão, plástico, embalagem pet, ráfia (embalagem bag) e sucatas metálicas, são recolhidos pela empresa BERNARDO E CARVALHO LTDA-ME. O contrato de compra e venda desses resíduos foi apresentado no processo (página 98 do processo). O gerenciamento dos resíduos sólidos figura como condicionante deste parecer.

Impacto de Vizinhança: a empresa se situa em zona comercial e de serviços da cidade, estando localizada na Av.General Astolfo Ferreira Mendes, 650. As atividades da empresa podem acarretar impactos negativos à vizinhança, basicamente com relação à emissão de ruídos e de particulados. Contudo, os questionários de estudo de impacto à vizinhança estão presentes no processo (05 pessoas entrevistadas) e a pesquisa não apontou nenhum incômodo à vizinhança gerado pelo funcionamento do empreendimento.

Fotos do empreendimento:



Figuras 1 e 2: Área interna do empreendimento e escritório, respectivamente.



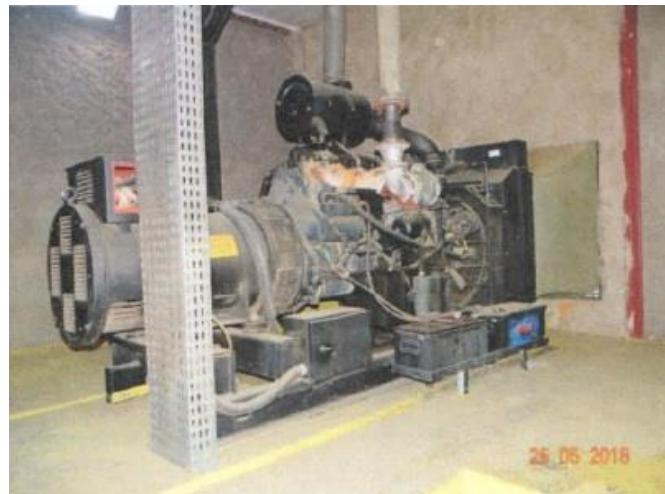
Figuras 3 e 4: Galpão estruturado e galpão de alvenaria, respectivamente.



Figuras 5 e 6: interior dos barracões



Figuras 7 e 8: Armazenamento de combustível (GLP)



Figuras 9 e 10: maquinários de beneficiamento e gerador, respectivamente.



Figuras 11 e 12: oficina mecânica e caixa SAO, respectivamente.



Figuras 13 e 14: armazenamento de resíduos na área da oficina e instalações da(s) fossa(s), respectivamente.

Observações:

- 1.** O empreendimento possui uma Declaração expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (página 110 do processo) na qual consta que o empreendimento está em conformidade com as prescrições normativas e legislação que dispõem sobre prevenção contra incêndio. Ainda, existe um laudo técnico realizado pelo engenheiro Marcelo de Oliveira, CREA 34.501/D, afirmindo que o local está de acordo com a legislação vigente (página 111 do processo).
- 2.** O controle de pragas e roedores da empresa é realizado pela empresa Astral Saúde Ambiental. Foi apresentado no processo o contrato com a empresa (página 102).
- 3.** O tanque de gás GLP fica em uma área pavimentada e cercada com gradil metálico. O local dispõe de extintor de incêndio e sinalização. A manutenção e os testes são de responsabilidade da Liquigás.
- 4.** Em vistoria, a equipe técnica da SEMMA verificou que não há rede de drenagem existente no local que consiga captar o escoamento, e nem há escoamento externo ligando o empreendimento à rede pública de drenagem. Por isso há um escoamento superficial de grande volume saindo da área do empreendimento para área externa, causando transtornos para a vizinhança. A Secretaria Municipal de Urbanismo notificou a empresa para executar sua rede de drenagem ligando à rede de drenagem pública (página 113 do processo).

Recomendações:

Utilização constante de equipamentos de proteção individual conforme as atividades exercidas, tais como, respiradores com filtro, óculos, protetores auriculares, aventais, botas, luvas; porém, com orientação adequada de profissional da área de segurança do trabalho.

Propostas de condicionantes:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.	90 dias
02	Realizar o gerenciamento de resíduos sólidos e manter em arquivo todos os comprovantes de destinação final para fins de posteriores fiscalizações.	Durante a vigência da Licença
03	Apresentar cópia do protocolo de notificação junto à Vigilância Sanitária Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada (poço artesiano), informando que se destina ao consumo humano.	30 dias
04	Apresentar projeto de esgotamento sanitário com ligação à rede pública de esgotos, a fim de eliminar a(s) fossa(s) existente(s), com aprovação do DAEPA.	90 dias
05	Executar projeto de esgotamento sanitário aprovado pelo DAEPA. Apresentar à SEMMA uma declaração de conclusão de obra.	180 dias
06	Executar projeto de rede de drenagem ligando à rede de drenagem pública, aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo. Apresentar à SEMMA uma declaração de conclusão de obra.	180 dias
07	Apresentar o AVCB ou uma declaração de status expedida pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.	180 dias

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada, com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Armazéns Gerais Leste de Minas LTDA, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.